



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 046 DE 21 DE MAIO DE 2008

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), à empresa **COMPUADD DO BRASIL INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.042/0001-55, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 147/2007 – Contrato de Fornecimento nº 025/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS